

REQUERIMENTO N _____, DE 2025/CPMI nº _____

Requer que seja CONVOCADA, na condição de testemunha, a Sra. Ezimar Vieira dos Santos, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, acerca de descontos indevidos em seu benefício previdenciário, empréstimos consignados e cobranças abusivas que vêm comprometendo parcela significativa de sua aposentadoria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente à CPMI conforme art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido de CONVOCAÇÃO, na condição de testemunha, da Sra. Ezimar Vieira dos Santos, aposentada, CPF nº 213.753.991-87, residente em Taguatinga/DF, para prestar depoimento sobre os fatos a seguir expostos.

JUSTIFICAÇÃO

O caso da Sra. Ezimar Vieira dos Santos é emblemático para os trabalhos desta CPMI, pois reúne diversas práticas lesivas que atingem milhões de aposentados e pensionistas em todo o país.

A referida cidadã relata ter sido vítima de descontos indevidos em seu benefício previdenciário a título de contribuição associativa a entidade da qual nunca fez parte, sem até o momento ter sido ressarcida. Além disso, denuncia que os descontos foram superiores ao valor reconhecido como indevido pelo INSS, o qual se comprometeu a devolver apenas duas mensalidades, muito aquém das perdas reais.



Relata ainda a ocorrência de empréstimo consignado com acréscimo injustificado, elevando sua parcela mensal de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cerca de R\$ 700,00 (setecentos reais), bem como a cobrança abusiva de um cartão de crédito emitido pelo Banco Agibank S.A., cujas parcelas mensais de cerca de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) vêm sendo pagas há oito anos sem amortização da dívida. Apesar de sucessivas solicitações, o banco tem se negado a apresentar saldo devedor atualizado ou proposta de quitação. Ressalte-se que o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) do Banco Agibank S.A. foi revogado pelo INSS em 12 de agosto de 2025, fato que reforça a gravidade das denúncias de abusos e irregularidades.

A gravidade do caso se agrava pelo fato de a Sra. Ezimar, ao procurar atendimento junto à Defensoria Pública da União, ter sido desencorajada por defensor público, que a orientou a buscar advogado particular diante da alegada demora no ajuizamento de medidas judiciais pela instituição. Tal postura afronta diretamente o art. 134 da Constituição Federal e o art. 4º da Lei Complementar nº 80/1994, que estabelecem como dever da DPU prestar orientação jurídica e defesa integral dos necessitados, garantindo o acesso à justiça.

Importa destacar que, em 28 de agosto de 2025, logo após as oitivas realizadas nesta CPMI, a Sra. Ezimar concedeu entrevista ao presidente e ao relator da Comissão, ocasião em que, diante da gravidade das denúncias, foi convidada a comparecer à audiência da próxima segunda-feira (01/09) para expor sua situação perante o colegiado.

O depoimento da Sra. Ezimar é imprescindível para dar voz às vítimas de práticas abusivas, comprovar a extensão dos prejuízos causados por fraudes e falhas de fiscalização, e subsidiar esta CPMI na formulação de medidas que assegurem maior proteção aos beneficiários do INSS.

A convocação tem caráter estritamente testemunhal, não se tratando de imputação de responsabilidade, mas sim de instrumento necessário à elucidação dos fatos e ao fortalecimento das conclusões desta Comissão.

Sala das Comissões,





ADRIANA VENTURA
DEPUTADA- NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM
DEPUTADO- NOVO/RS

EDUARDO GIRÃO
SENADOR-NOVO/CE

LUIZ LIMA
DEPUTADO-NOVO/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252139817200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem

